



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO	
DATA.	31 / 08 / 18
ÓRGÃO:	OPresente
PÁGINA.	02
Nº EDIÇÃO:	4543

DATA. 31 / 08 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1607

TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONNHARDT LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Esser & Leonhardt Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.760.863/0001-18, inscrição estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º 473, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, inscrito no CPF sob n.º 466.975.099-72, portador da Carteira de Identidade n.º 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º 403, Centro, na Cidade de Mercedes, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 07, Lote 04, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 159/2018, celebrado em 10 de abril de 2018, conforme quadro a seguir:

Lote 04:

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	RS Unit	RS Total
7	91,64	kg	Coxa e sobrecoxa; de frango; sem dorso; congelada; adequadamente embalada; COPAGRIL	0,64	4,84	443,54

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Item 07, do Lote 04, a importância de R\$ 0,64 (sessenta quatro centavos), por unidade. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 17.468,45 (dezesete mil, quatrocentos sessenta oito reais e quarenta cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

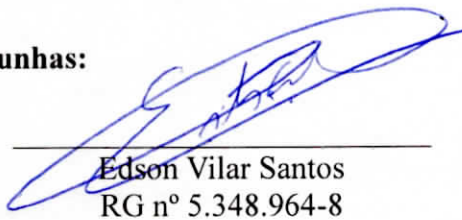
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

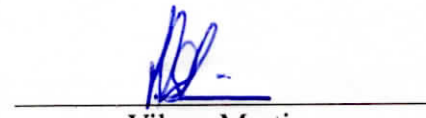
Mercedes, 02 de agosto de 2018.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Esser & Leonhardt Ltda.
FORNECEDORA

Testemunhas:


Edson Vilar Santos
RG nº 5.348.964-8


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8